

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Processo: 019.691/2022-0

Natureza: CBEX – multa.

Responsável: A.A.O. de Almeida

Autuado o presente processo de cobrança executiva de multa, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
A.A.O. de Almeida (CNPJ 19.534.090/0001-29)	15/07/2022	AC. 846/2022-TCU-2ª Câmara (Condenatório)

A partir do processo originador (004.647/2021-1) foram constituídos os processos de CBEX 019.687/2022-2, 019.691/2022-0 e 019.692/2022-6.

A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos à multa.

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, 31 de agosto de 2022.

(Assinado eletronicamente)
Raquel César Ramos Barbosa
TFCE, Mat. 3603-0